



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 996, de 18 de Maio de 2001.

Dá nome de “Praça da Amizade” à praça localizada na Quadra 906 Sul, nesta Capital.

A Câmara Municipal de Palmas, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Praça da Amizade à praça localizada na Quadra 906 Sul, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 18 dias do mês de maio de 2001. 12º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO